

DIRETORIA DE SISTEMAS DE ARMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 63435.004228/2013-10. Contratada: CONSUB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 22.487.990/0001-77. Termo Aditivo nº 44000/2013-008/05. Fundamento Legal: Inciso II, alínea "b", do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Objeto: Formalizar a alteração da razão social e da administração da sociedade empresária Contratada e ajustar o cronograma Físico-Financeiro (CFF). Vigência: De 16/12/2019 a 07/03/2022. Data de Assinatura: 16/12/2019.

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO

Numero do Contrato: 51212/2019-013/00. Contratada: NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.095.869/0001-18. Contratante: Base de Hidrografia da Marinha em Niterói - UASG: 751212. Processo de Inexigibilidade: TJIL nr 037/2019. Objeto: Contratacao de empresa especializada na prestacao de servico de suporte tecnico de software, acordo Projeto Basico. Preço: R\$ 25.551,20. Vigencia contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato. Fundamento Legal: Lei nr 8.666/1993 e demais legislacoes aplicaveis ao assunto. Data de assinatura: 16/12/2019.

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do processo nº 63471.001866/2018-49. Credenciada: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA INTEGRADA. CNPJ Nº 16.524.684/0001-60; Objeto: Prestação de Assistência Médico-Hospitalar (AMH) complementar e/ou suplementar de Oftalmologia por Pessoas Jurídicas, legal e regularmente habilitadas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, para atender aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). Vigência: 14 de dezembro de 2019 a 14 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do processo nº 63471.001462/2018-55. Credenciada: CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES OFTALMOLÓGICOS - LTDA (CECOF). CNPJ Nº 02.680.581/0001-85; Objeto: Prestação de Assistência Médico-Hospitalar (AMH) complementar e/ou suplementar de Oftalmologia por Pessoas Jurídicas, legal e regularmente habilitadas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, para atender aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). Vigência: 19 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo nº 65700/2018-003/02; do processo nº 63471.000430/2018-32; Contratada: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA; CNPJ Nº 06.303.138/0001-46; Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2018; Objeto: contratação serviço de elaboração de Projeto Básico de Engenharia capaz de instruir um processo licitatório para a construção de um novo prédio que abrigará a Policlínica Naval da Penha. Fundamento legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93 e valor total: R\$ 193.141,40. Vigência: 24/07/2018 a 30/04/2020.

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A CPL, instituída pela Portaria Nº 65/2019-UISM, torna público que dará continuidade a sessão de julgamento da fase de habilitação das empresas que estavam presentes a sessão do dia 09/12/2019, atinente ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inciso I do art. 43 da lei 8666/93. Data da nova sessão: 18/12/2019, às 09h00 (horário local) sito a Rua Marechal Serejo, 539 Pechincha Jacarepaguá Rio de Janeiro RJ. Informações (21) 3312-4918/4919 e-mail: moises.viana@marinha.mil.br.

Cc (Im) CARLOS HENRIQUE BARBOSA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 - UASG 765720

Nº Processo: 63148001015201959 . Objeto: Aquisição de peça P40 MoW-100G a ser instalada no equipamento Mammomat 3000 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de peça com representante exclusivo fim garantir segurança e correto funcionamento do equipamento. Declaração de Inexigibilidade em 16/12/2019. ALEXANDRE SOARES MATHEUS. Ordenador de Despesa. Ratificação em 16/12/2019. HUMBERTO GIOVANNI CANFORA MIES. Diretor. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0005-13 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA..

(SIDE - 16/12/2019) 765720-00001-2019NE000026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: FERLIM Serviços Técnicos Ltda; CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2018-061/01; OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira - vigência, Quinta - Da Dotação Orçamentária, Oitava - Da Garantia de Execução e Décima Quarta - Das Vedações; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2019 a 01/12/2020.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 18/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 63148000482201961. , publicada no D.O.U de 06/11/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Mamógrafo digital com estereotaxia, tomossíntese e estação de trabalho. Novo Edital: 17/12/2019 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 15h00. Endereço: Rua Cesa Zama, 185 Lins de Vasconcelos - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 11/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/01/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL DE OLIVEIRA VARGAS
Pregoeiro

(SIDE - 16/12/2019) 765720-00001-2019NE000026

SECRETARIA-GERAL
DIRETORIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida; Objeto: Instrumento de de Termo de Reconhecimento de Dívida; Diretoria de Finanças da Marinha, CNPJ: 00.394.502/0010-35; Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados . CNPJ 33.683.111/0001-077; Valor Total: R\$ 5.009,15;

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 530001

Número do Contrato: 30/2017. Nº Processo: 59284000005201611. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -REGIONAL. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO - DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 28/12/2019 a 27/12/2020. Valor Total: R\$9.199,70. Fonte: 100000000 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 13/12/2019.

(SICON - 16/12/2019) 530001-00001-2019NE800041

COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 03/2019 - Pregão nº 07/2019. Processos nº 59000.003519/2019-19 (MDR). Validade: 12 meses. Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias. Partes: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa: ABV CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.911.452/0001-98. Lote 1, Valor: R\$ 96.094,70. Data da Assinatura da Ata: 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 04/2019 - Pregão nº 07/2019. Processos nº 59000.003519/2019-19 (MDR). Validade: 12 meses. Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias. Partes: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa: DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.332.908/0001-28. Lote 2, Valor: R\$ 183.711,49. Data da Assinatura da Ata: 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 05/2019 - Pregão nº 07/2019. Processos nº 59000.003519/2019-19 (MDR). Validade: 12 meses. Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias. Partes: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.031.911/0001-62. Lote 3, Valor: R\$ 945.050,00. Data da Assinatura da Ata: 16 de dezembro de 2019.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2.945/2019-MDR

Processo nº 59100.000016/2012-89. Convenentes: A União, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Governo do Estado da Paraíba. nº 08.761.124/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TC nº 0123/2012, para até, 17/07/2020. Data e Assinatura: 13/12/2019, Marcelo Pereira Borges, CPF nº 132.543.594-53.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 884.105/2019 - MDR

Processo nº 59000.012459/2019-17, Convenentes: A UNIÃO, pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96 por meio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Estado do Acre, CNPJ/MF nº 63.606.479/0001-24. Objeto: Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para construções de alternativas para contenção grandes cheias e grandes estiagens (pequenas barragens, canais laterais, entre outros), bem como alternativas para o abastecimento de água, além de estudos de macrodrenagem para construção de bacia de contenção e controle e melhoria do saneamento básico para evitar o lançamento de dejetos ao longo do sistema de drenagem. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 5.555.000,00 conforme a seguinte classificação orçamentária: R\$ 5.500.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.541.2040.14RL.0001, Natureza da Despesa: 4430.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2019NE800067 e R\$ 55.000,00 relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei nº 3.470, de 28 de dezembro de 2018 Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições das Subcláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta. Vigência: 540 dias, contados a partir da assinatura do instrumento. Data e Assinaturas: 16/12/2019. Marcelo Pereira Borges - Secretário Nacional de Segurança Hídrica, CPF nº 132.543.594-53 e Gladson de Lima Cameli - Governador do Estado do Acre CPF nº 434.611.072-04.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 02501.004602/2019-39; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2019/ANA; Signatários: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, e a Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ nº 22.078.679/0001-74; Objeto: Estabelecer compromisso de cooperação institucional e ação coordenada entre a ANA e a UFLA visando parceria técnica para pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de tecnologia da informação aplicada da gestão, armazenamento, análise, disponibilização e publicação de dados, objetivando criar soluções de caráter inovador nos processos de gestão de dados hidrológicos, de regulação e fiscalização de usos de recursos hídricos, de segurança de barragens, de eventos críticos e de planejamento de recursos hídricos, que





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

O **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP 70.067-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, neste ato representado por seu Subsecretário de Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, portador da Cédula de Identidade nº 646270 - SSP/DF, e do CPF/MF sob o nº 244.255.161-68, nomeado pela Portaria nº 2.794, de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 242, de 31 de janeiro de 2019, publicada na edição extra no DOU do dia 31 de janeiro de 2019, a Portaria nº 398, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no DOU de 10/12/2019, processo administrativo nº 59000.003519/2019-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias novas, desmobilização e/ou mobilização de divisórias existentes, seguindo padrão dos prédios ocupados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), especificados no item 1.2.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.332.908/0001-28
Endereço: QI 16, LOTE 07/09 - SETOR INDUSTRIAL - TAGUATINGA NORTE - BRASÍLIA/DF
CEP: 72.135-160
Tel.: (61) 3345-7330
E-mail: divihouse@brturbo.com.br
Representante Legal: Wanderley Silva
RG: 738.872 - SSP/DF
CPF: 327.328.131-68

LOTE 2

ITEM	PADRÃO	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	DES	Serviço de desmontagem de divisórias e portas existentes padrão A	7.825	m ²	R\$ 14,50	R\$ 113.462,50
3	MON	Serviço de montagem de divisórias e portas existentes do Padrão A	4.179	m ²	R\$ 16,81	R\$ 70.248,99
TOTAL						R\$ 183.711,49

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não há possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura da ARP, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, é assinada esta Ata eletronicamente pelos representantes das partes, depois de lido e achado conforme e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretário de Administração

WANDERLEY SILVA

Representante da empresa DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY SILVA, Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 16:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Administração**, em 16/12/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656257** e o código CRC **82F8AD96**.